

a. . .  
. . m. área  
. l. . metropolitana  
de lisboa

# Relatório de Avaliação do Risco

Das medidas do PRR contratualizadas com a AML

COMUNIDADES EM AÇÃO - OPERAÇÕES  
INTEGRADAS METROPOLITADAS

## Índice

<b>1. Enquadramento</b> .....	<b>2</b>
<b>2. Metodologia</b> .....	<b>2</b>
<b>3. Conclusões Gerais</b> .....	<b>4</b>
I. Riscos Relevantes para o Programa .....	5
II. Avaliação do Risco BRUTO .....	6
III. Avaliação do Risco RESIDUAL.....	7
IV. Riscos Específicos com alterações entre o Risco BRUTO e o Risco RESIDUAL.....	7
<b>4. Proposta Final</b> .....	<b>12</b>
Anexo II - Ferramenta de Autoavaliação do Risco de Fraude.....	13
Anexo II – Equipa de Avaliação de Risco.....	42

## **I. Enquadramento**

O Manual de Gestão do Risco prevê que a execução das medidas preventivas de risco propostas são objeto de avaliação a realizar no final de cada ano civil, durante o período de execução do PRR, ou sempre que ocorram alterações significativas ao Sistema de Controlo Interno, elaborando-se subsequentemente um relatório com as conclusões obtidas, o qual é objeto de adequada supervisão e aprovação pela Comissão Executiva Metropolitana.

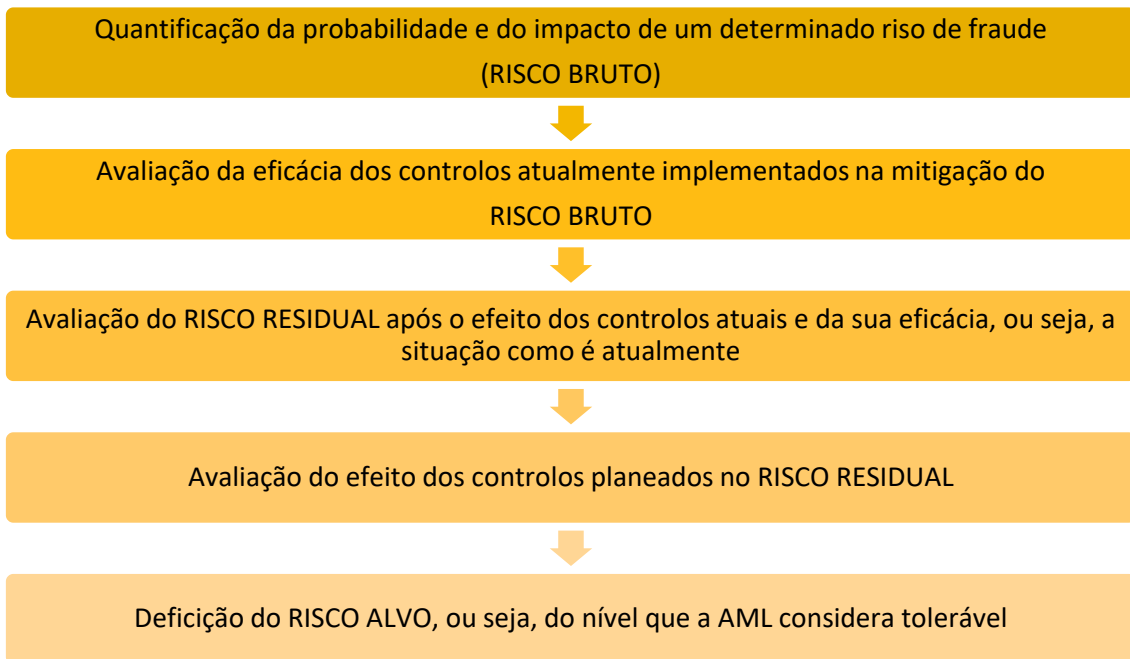
Neste contexto, a Equipa de Avaliação designada para o efeito, por Despacho da Comissão Executiva da AML, a 14 de novembro de 2023, (Anexo II), mediante a aplicação da metodologia de avaliação prevista no Manual de Gestão do Risco, alcançou um conjunto de resultados que corporizam o 1º exercício de autoavaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência de cenários de fraude específicos.

Esta avaliação resulta ainda da assunção de um compromisso formal com a realização da avaliação do risco de fraude prevista no Aditamento ao Contrato de Financiamento das Medidas do PRR contratualizadas com a AML.

A autoavaliação decorreu entre 15 de novembro e 22 de dezembro de 2023, assim importa referir que o próximo momento autoavaliativo vai permitir um período mais alargado de reflexão, com a auscultação interna junto de todas as Unidades Orgânicas e, porque se vai realizar numa fase mais avançada da execução do investimento, vai permitir identificar outras fragilidades e eventuais controlos adicionais.

## **2. Metodologia**

Como forma de avaliar a incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude, a AML, de acordo com o Manual de Gestão do risco, recorreu à ferramenta de avaliação de risco de fraude disponibilizada pela Comissão Europeia a qual assenta nas seguintes etapas metodológicas:



Partindo dos riscos identificados em cada uma das atividades suscetíveis de comportarem riscos de fraude, a Equipa de Avaliação procedeu à identificação dos mecanismos de controlo associados a cada uma das atividades de risco, sendo que a assunção da relevância de cada um dos riscos, a quantificação do impacto do risco e sua probabilidade (Risco BRUTO) e o efeito combinado dos controlos existentes no impacto e probabilidade do risco BRUTO foram ponderados em função dos procedimentos efetuados à data no âmbito do Investimento PRR. Neste contexto, importa salientar que relativamente à Execução e Verificação das Operações, apenas foram analisados dois pedidos de pagamento, pelo que a quantificação do impacto e probabilidade do Risco Bruto tem em consideração o histórico de conhecimento de anteriores casos relacionados com fraude noutros investimentos.

Importa salientar que a Equipa de Avaliação, para efeitos de identificação dos controlos existentes, se baseou nos seguintes documentos de referência:

1. Declaração de Política Antifraude,
2. Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa,
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas,
4. Sistema de Controlo Interno, das Medidas do PRR contratualizadas com a AML,
5. Manual de Gestão de Risco que é parte integrante do SCI.

### 3. Conclusões Gerais

O exercício de autoavaliação partiu dos riscos identificados para cada uma das áreas suscetíveis de comportarem riscos de fraude, designadamente:



Estabeleceu-se a seguinte abordagem em termos de risco:

Análise de Candidaturas	SR1 - Conflitos de interesse na equipa de avaliação SR2 - Falsas declarações prestadas pelos candidatos SR3 - Duplo financiamento
Execução e verificação das operações	<p><b>Riscos dos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários:</b></p> IR1 - Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais IR2 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência IR3 - Manipulação de procedimentos concursais IR4 - Concertação de propostas IR5 - Preços (orçamentos) inadequados IR6 - Manipulação dos orçamentos e da faturação IR7 - Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos IR8 - Alterações contratuais <p><b>Riscos com custos de pessoal dos beneficiários ou de fornecedores:</b></p> IR9 - Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos; IR10 - Falsificação de custos com pessoal; IR11 - Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos. <p><b>Riscos na Contratualização do Investimento gerido pelos Beneficiários Finais Líderes com os Parceiros Executores</b></p> IR12 - Conflito de interesses não declarados; IR13 - Falsas declarações prestadas pelos Parceiros Executores; IR14 - Duplo financiamento.
Validação de despesa e pagamentos	CR1 - Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado; CR2 - Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado; CR3 - Duplo financiamento; CR4 - Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário.
Contratação Publica - AML	PR1 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência; PR2 - Manipulação de procedimentos concursais; PR3 - Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais.

## I. Riscos Relevantes para o Programa

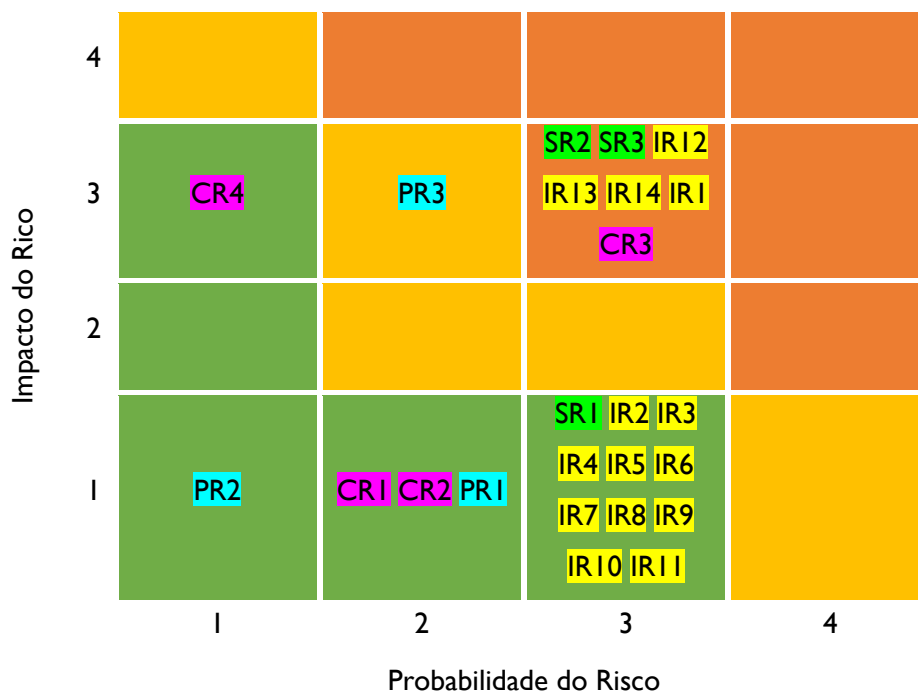
A Equipa de Avaliação começou por proceder à análise dos riscos de fraude específicos e identificou para cada um deles a sua relevância no contexto do Investimento. Assim, e de acordo com a fundamentação apresentada na ferramenta de autoavaliação (Anexo I), resultou a classificação “relevante” para 8 dos 24 riscos apreciados.

Riscos Relevantes	<ul style="list-style-type: none"><li>SR2 - Falsas declarações prestadas pelos candidatos;</li><li>SR3 - Duplo financiamento;</li><li>IR1 - Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais;</li><li>IR12 - Conflito de interesses não declarados;</li><li>IR13 - Falsas declarações prestadas pelos Parceiros Executores;</li><li>IR14 - Duplo financiamento;</li><li>CR3 - Duplo financiamento;</li><li>PR3 - Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais.</li></ul>
Riscos não relevantes	<ul style="list-style-type: none"><li>SR1 - Conflitos de interesse na equipa de avaliação;</li><li>IR2 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;</li><li>IR3 - Manipulação de procedimentos concursais;</li><li>IR4 - Concertação de propostas;</li><li>IR5 - Preços (orçamentos) inadequados;</li><li>IR6 - Manipulação dos orçamentos e da faturação;</li><li>IR7 - Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;</li><li>IR8 - Alterações contratuais;</li><li>IR9 - Falsificação das qualificações ou das atividades; desenvolvidas pelos recursos humanos;</li><li>IR10 - Falsificação de custos com pessoal;</li><li>IR11 - Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos;</li><li>CR1 - Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;</li><li>CR2 - Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;</li><li>CR4 - Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário;</li><li>PR1 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;</li><li>PR2 - Manipulação de procedimentos concursais.</li></ul>

## II. Avaliação do Risco BRUTO

Numa segunda etapa, a Equipa de Avaliação procedeu à avaliação do Risco BRUTO, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, para cada um dos riscos de fraude específicos, o qual se consubstancia na matriz infra, com a seguinte escala de pontuação:

Tolerável (Verde)
Significante (Laranja)
Crítico (Vermelho)



Tal como resulta da matriz supra, dos 24 riscos identificados pelo instrumento de avaliação do risco foram considerados, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, 1 significativo e 7 riscos críticos.

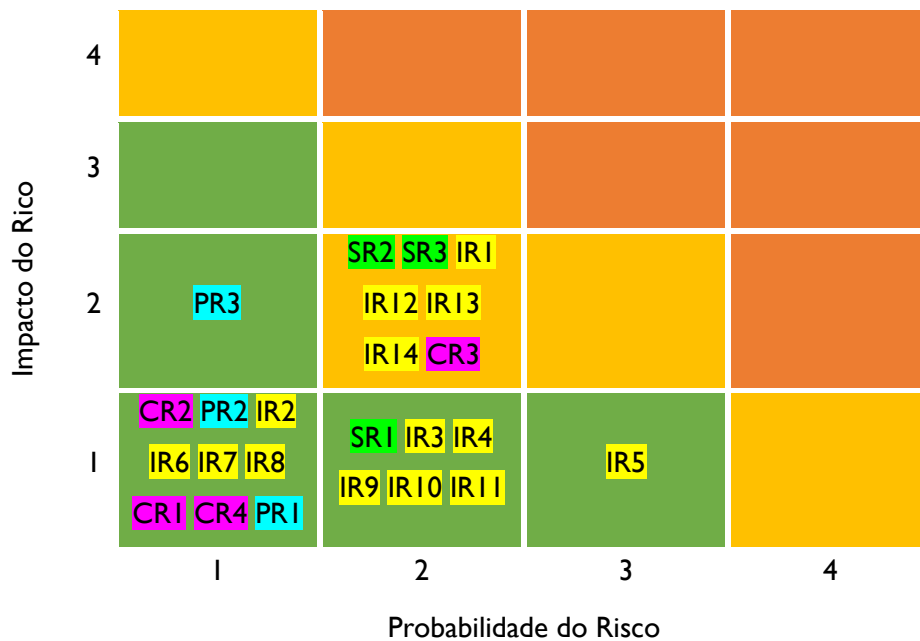
A Equipa de Avaliação identificou três riscos adicionais aos previstos na ferramenta, nomeadamente riscos associados à contratualização do investimento gerido pelos Beneficiários Finais Líderes com os Parceiros Executores:

- ✓ IR12 - Conflito de interesses não declarados;
- ✓ IR13 - Falsas declarações prestadas pelos Parceiros Executores;
- ✓ IR14 - Duplo financiamento.

### III. Avaliação do Risco RESIDUAL

Considerando os controlos existentes, a Equipa de Avaliação procedeu à ponderação da avaliação do Risco RESIDUAL para cada um dos riscos de fraude específicos, o qual se consubstancia na matriz infra, com a mesma escala de pontuação do risco anteriormente definido:

Tolerável (Verde)
Significante (Laranja)
Crítico (Vermelho)



Após considerar os controlos existentes, dos 24 riscos identificados pelo instrumento, 7 foram considerados como significantes e 17 com risco tolerável.

### IV. Riscos Específicos com alterações entre o Risco BRUTO e o Risco RESIDUAL

Identificam-se seguidamente os riscos específicos com alteração do risco bruto de crítico para risco residual significativo ou tolerável motivados pelos controlos existentes:

SR2	SR3	IR1	IR12	IR13	IR14	CR3	PR3
-----	-----	-----	------	------	------	-----	-----

Os controlos que determinaram a alteração para cada um dos riscos identificados foram os seguintes:



**SR2****Falsas declarações prestadas pelos candidatos**

Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
SC 2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte.	O processo de análise e seleção de candidaturas assenta no formulário de candidatura, disponível em SIGA, que para algumas situações decorre de base declarativa, não obstante este processo prevê, sempre que se justifique, a obtenção de esclarecimentos adicionais.
SC 2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo SI.	Plano Metropolitano Comunidades Desfavorecidas e Documentação que consta na plataforma SIGA.
SC 2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo SI.	Plataforma SIGA - Declarações indicadas no ponto 4.1., alínea c), d), e) e f) do Aviso n.º 2/C03-i06.02/2022.

**SR3****Duplo financiamento**

Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
SC 3.1	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.	Plataforma SIGA, Balcão dos Fundos e utilização da ARACHNE,
SC 3.2	O BI exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outro	Questionário / Declarativo do Compromisso dos BF - conforme OT I I /2023

investimento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	
---	--

## **IRI** **Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais**

<i>Ref. do Controlo</i>	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
<i>IC 1.4</i>	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Perante uma denúncia dirigida diretamente ao BI, ou encaminhada por outra entidade da Administração Pública, é efetuada a sua análise, respetivo tratamento e encaminhamento em matéria de denúncias.

## **IRI2** **Conflito de interesses não declarados**

<i>Ref. do Controlo</i>	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
<i>IC 12.1</i>	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que internalizem procedimentos de prevenção de conflitos de interesse. O BFL efetua verificações administrativas rigorosas e exaustivas e os controlos no local associados são definidos em função dos riscos e realizados com uma cobertura suficiente para a prevenção do conflito de interesses. O BI procede à verificação deste controlo em sede de verificações no local.	Previsto no Termo de Aceitação, Cláusula 5ª, alínea j) e previsto nos Contratos-Programa, Cláusula 4ª, alínea j). (Anexo VI do Aviso nº 02/C03-i06,02/2022)
<i>IC 12.2</i>	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se	Previsto no Termo de Aceitação, Cláusula 5ª, alínea j) e previsto nos Contratos-Programa (Anexo VI do

refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A BI procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	Aviso nº 02/C03-i06,02/2022), Cláusula 4ª, alínea j). Utilização do modelo de declaração previsto na OT12/2023.
---	---

### **IR13 Falsas declarações prestadas pelos Parceiros executores**

<i>Ref. do Controlo</i>	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
<i>IC 13.1</i>	O BI verifica que os BFL no processo de elaboração dos contratos programa com os Parceiros Executores incluam a avaliação da capacidade administrativa, financeira e operacional dos mesmos para cumprir os marcos e metas previstos.	O BI efetua este controlo no âmbito das verificações de gestão.
<i>IC 13.2</i>	O BI verifica se foi identificada pelo BFL a prestação de falsas declarações sobre a realização do projeto ou sobre custos incorridos, que afetem de modo substancial a justificação dos apoios recebidos ou a receber pelos PE, bem como questiona sobre as medidas tomadas sempre que se verifique a prestação de falsas declarações.	Conforme disposto na alínea h, nº 8 da clausula 7ª, do Contrato-Programa (Anexo VI do Aviso nº 02/C03-i06,02/2022)

### **IR14 Duplo financiamento**

<i>Ref. do Controlo</i>	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
<i>IC 14.1</i>	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que disponham de um procedimento que salvguarde a não duplicação de ajudas.	O BI procede à verificação deste controlo em sede de verificação no local.
<i>IC 14.2</i>	O BI recomenda aos BFL que disponham de procedimentos e descrevam a intensidade nas verificações no local sobre a legalidade e a regularidade dos investimentos, nomeadamente com a confirmação da eventual duplicação de despesas.	O BI procede à verificação deste controlo em sede de verificação no local.

<b>CR3</b>	<b>Duplo financiamento</b>	
<i>Ref. do Controlo</i>	<b>Descrição do Controlo</b>	<b>Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?</b>
CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.	O BI efetua este controlo no âmbito das verificações no local.

### **PR3 Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais**

<i>Ref. do Controlo</i>	<b>Descrição do Controlo</b>	<b>Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?</b>
PC 3.3	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa
PC 3.4	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	O Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa, que integra, em anexo, o modelo relativo à “Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude”.

Relativamente ao risco de conflito de interesses e implementação de mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos foi previsto no plano de ação um novo controlo, nomeadamente:

<b>Novo controlo previsto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data-limite para a implementação</b>
Criação de um canal de denúncia.	EMG FEEL e PDCT	No decurso do ano 2024

#### **4. Proposta Final**

De salientar que a representante da Unidade de Apoio Jurídico só esteve presente numa das reuniões realizadas, no entanto foi assegurada a representação das duas unidades orgânicas com maior responsabilidade na execução do investimento.

A Equipa de Avaliação submete o presente relatório para supervisão e aprovação da Comissão Executiva da AML, tal como previsto no Manual de Avaliação do Risco.

Anexo II - Ferramenta de Autoavaliação do Risco de Fraude

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PELO BENEFICIÁRIO INTERMEDIÁRIO

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Beneficiário Intermediário (BI) / Beneficiários Finais (BF) / Parceiros Executores (PE) / Entidades Terceiras (T)]	O risco é interno, externo ou se resulta de conluio?	O risco é relevante para o BI?	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflitos de interesse na equipa de avaliação	Os colaboradores do BI influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	BI e BF	Interno / Conluio	N	O Código de Ética e Conduta, bem como a subscrição da declaração de inexistência de conflitos de interesses de todos os utilizadores aquando as várias fases do ciclo de vida das operações, são instrumentos dissuadores de comportamentos enquadráveis neste tipo de risco. Acresce que o Plano Metropolitano Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana de Lisboa identifica as UTLs e territórios para a concretização das OILs, assim as candidaturas não estavam sujeitas a exclusão, tendo sido efetuada uma análise do mérito com vista à sua hierarquização.
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	BF	Externo	Y	
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	BF	Externo	Y	
SRX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
SR1	Conflitos de interesse na equipa de avaliação	Os colaboradores do BI influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	BI e BF	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	3	3	SC 1.1	A equipa de avaliação foi nomeada por despacho e é preenchido por técnicos superior do BI.	Despacho de nomeação da Comissão de Avaliação de Candidaturas.	Sim	Não	Elevado	-1	-2	0	1	0
			SC 1.2	O BI assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de	SCI - Segregação de Funções	Sim	Sim	Médio					
			SC 1.3	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Declarações de inexistência de conflito de interesses.	Sim	Não	Médio					
			SC 1.4	O BI mantém atualizada a Declaração de Política Antifraude, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Declaração de Política Antifraude	Sim	Não	Médio					
			SC 1.5	O BI elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AML	Sim	Sim	Médio					
			SC 1.6	O BI desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Plano Anual de Formação da AML, para 2024	Sim	Não	Médio					
			SC 1.7	O BI implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.	Divulgar de Código de Ética e o presente Plano de Prevenção de riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas pelas/os colaboradoras/es como forma de sensibilização para as matérias em causa.	Sim	Não	Baixo					
			SC 1.8	Utilização de instrumentos de prospeção de dados, tais como a ARACHNE.	Exportação de relatórios da ARACHNE	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados.	Site AML	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.10	Todas as candidaturas e reanálise de candidaturas devem ser registadas e avaliadas de acordo com os critérios aplicáveis.	Encontra-se previsto na página 12 do SCI.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.11	Todas as decisões sobre a aceitação/rejeição das candidaturas e reanálise de candidaturas devem ser comunicadas aos candidatos.	Encontra-se previsto na página 16 do SCI.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.12	Existência de um mecanismo de denúncia para casos de suspeita de comportamentos fraudulentos.	Site AML	Não	Não						
			SC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade do risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos fazem falsas declarações na candidatura, conduzindo a equipa de avaliação a crer que cumprem os critérios de elegibilidade genéricos e específicos para vencer o processo de candidatura.	BF	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	3	9	SC 2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte.	O processo de análise e seleção de candidaturas assenta no formulário de candidatura, disponível em SIGA, que para algumas situações decorre de base declarativa, não obstante este processo prevê, sempre que se justifique, a obtenção de esclarecimentos adicionais.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	2	4
			SC 2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo SI.	Plano Metropolitano Comunidades Desfavorecidas e Documentação que consta na plataforma SIGA.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo SI.	Plataforma SIGA - Declarações indicadas no ponto 4.1., alínea c), d), e) e f) do Aviso n.º 2/C03-i06.02/2022.	Sim	Sim	Elevado					
			SC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
2	2	4						2	2	4



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	BF	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	3	9	SC 3.1	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.	Plataforma SIGA, Balcão dos Fundos e utilização da ARACHNE	Sim	Não	Médio	-2	-1	1	2	2
			SC 3.2	O BI exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outro investimento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	Questionário / Declarativo do Compromisso dos BF - conforme OT11/2023	Sim	Não	Médio					
			SC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
1	2	2						1	2	2

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (vg. Contratação Pública e Custos com Pessoal)

DESCRÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? [Beneficiário Intermediário (BI) / Beneficiários Finais (BF) / Parceiros Executores (PE) / Entidades Terceiras (T)]	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?	O risco é relevante para o BI?	Se a resposta é NÃO, justifique
<b>Implementação - Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários</b>							
IR1	Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar subcontratos a terceiros onde detenham interesses, financeiros ou de outro tipo. Do mesmo modo, estes nem sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando se candidatam a concursos ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores do beneficiário com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de : - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Os Beneficiários podem fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Os Beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou 3) Os Beneficiários podem adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Os Beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) Os Beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) Os Beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades Terceiras	Externo	Y	
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo	Y	
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do Beneficiário.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais.	1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratuais. Os Beneficiários podem ser cúmplices neste esquema de fraude ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas. 3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública.	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	

Implementação - Riscos com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores							
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	1)Um beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou 2)Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	11)O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionado o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou 2)O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal ou 3)O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho 4)O Beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não são seus empregados ou que não existem ou 5)O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Y	
IR11	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	O Beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos Fundos Comunitários e a outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Externo	Y	
Implementação - Riscos na Contratualização do Investimento gerido pelos Beneficiários Finais Líderes com os Parceiros Executores							
IR12	Conflito de interesses não declarados	Não são declarados conflitos de interesses pelos colaboradores envolvidos do BFL e PE na execução dos contratos-programa.	Os beneficiários podem adjudicar subcontratos a terceiros onde detenham interesses, financeiros ou de outro tipo. Do mesmo modo, estes nem sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando celebram os contratos programa.	Beneficiários Finais e Parceiros Executores	Externo / Conluio	N	Esta verificação é efetuada pelos Beneficiários Finais Líderes.
IR13	Falsas declarações prestadas pelos Parceiros executores	Os Parceiros Executores declaram intencionalmente falsos custos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato-programa.	Os Parceiros Executores declaram intencionalmente falsos custos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato-programa.	Parceiros Executores	Externo	N	Esta verificação é efetuada pelos Beneficiários Finais Líderes.
IR14	Duplo financiamento	Um Parceiro Executor apresenta um projeto para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Um Parceiro Executor apresenta um projeto para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Parceiros Executores	Externo	N	Esta verificação é efetuada pelos Beneficiários Finais Líderes.
IRXX		Inserir descrição dos riscos adicionais...					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR1	Conflitos de interesses não declarados, subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade ?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	
3	3	9	<b>Conflito de interesses não declarado, subornos e comissões ilegais</b>							-1	-1	2	2	4
			IC 1.1	O BI recomenda aos beneficiários uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 1.2	O BI recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A BI procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 1.3	O BI transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 1.4	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Perante uma denúncia dirigida diretamente ao BI, ou encaminhada por outra entidade da Administração Pública, é efetuada a sua análise, respetivo tratamento e encaminhamento em matéria de denúncias.	Sim	Sim	Média						
			IC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...										

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
2	2	4	Criação de um canal de denúncia.	EMG FEEI e PDCT	No decurso do ano 2024	-1	-1	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de contínuo?
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de : - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	
1	3	3	<b>Fracionamento de despesa</b>							-1	-2	0	1	0
			IC 2.1	O BI analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 2.2	O BI implementa procedimentos para a análise de Contratação Pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento de despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.3	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										
			<b>Ajustes Diretos com convite a 1 só fornecedor</b>											
			IC 2.11	O BI recomenda que os procedimentos por ajuste directo em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 2.12	As verificações realizadas pelo BI em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam adjudicação a um determinado fornecedor.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.13	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										
			<b>Prorrogações irregulares de contratos</b>											
			IC 2.21	O BI realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 2.22	O BI recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A BI procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 2.23	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										
			<b>Ausência de procedimento</b>											
			IC 2.31	O BI realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública, de forma a garantir que as despesas declaradas e sujeitas a contratação pública, resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.	A garantia da sua legalidade e conformidade, será dada pela aplicação de uma amostra representativa que combinará um método de verificação dirigida, com um método aleatório (pp19-SCI)	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.32	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação, em anexo ao SCI.	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.33	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que assegurou a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP a análise efetuada na Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação, em anexo ao SCI.	Sim	Sim	Médio						
			IC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0	Formação contínua em Contratação Pública para os colaboradores com intervenção direta nesta matéria.	Unidade de Gestão, Formação e Requalificação de Recursos Humanos	no decorrer do ano de 2024	-1	-1	-1	0	0
			Ações de Sensibilização ao nível da Contratação Pública dirigidas a beneficiários do Programa.	Unidade de Gestão, Formação e Requalificação de Recursos Humanos	no decorrer do ano de 2024					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	3	3	<b>Falsas Especificações</b>										
			IC 3.1	As verificações realizadas pelo BI em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do regime legal do CCP onde se inclui o cumprimento das regras associadas às especificações técnicas e confirma através da aplicação da Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio	-1	-1	0	2	0
			IC 3.2	O BI confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do regime legal do CCP onde se inclui o cumprimento das regras associadas às especificações técnicas e confirma através da aplicação da Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI)	Sim	Sim	Médio					
			IC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			<b>Divulgação de informação confidencial</b>										
			IC 3.11	O BI recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 3.12	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 3.13	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio					
			IC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									
			<b>Manipulação de propostas</b>										
			IC 3.21	O BI recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura de propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.	O CCP prevê que a tramitação associada ao procedimento se verifica em plataformas eletrónicas assegurando o princípio da transparência.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 3.22	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 3.23	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio					
			IC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	2	0						0	2	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)		
1	3	3	<b>Propostas em conluio</b>								-1	-1	0	2	0
			IC 4.1	O BI recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços.	Não se encontra previsto.	Não	Não								
			IC 4.2	O BI transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.	O BI divulga no site da AML o Manual de Avaliação do Risco, torna público os vários Relatórios de Avaliação do Risco efetuados.	Sim	Não	Baixo							
			IC 4.3	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio							
			IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, o BI adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).	Através da consulta do Registo de Beneficiário Efetivo e do recurso à ARACHNE	Sim	Sim	Elevado							
			IC 4.5	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, o BI adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.	Não se encontra previsto.	Não	Não								
			IC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>											
			<b>Empresas fictícias</b>												
			IC 4.11	O BI obriga o beneficiário a verificar os antecedentes completos de todos os terceiros. Tal pode incluir controlos gerais no sítio Web da empresa, informação interna sobre a empresa, etc. O BI revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do regime legal do CCP, o qual prevê a apresentação de documentos de habilitação por todos os concorrentes.	Sim	Sim	Médio							
			IC 4.12	O BI implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio							
			IC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>											

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	2	0						0	2	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	3	3	IC 5.1	O BI recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar junto de Fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.	Não se encontra previsto.	Não	Não		0	0	1	3	3
			IC 5.2	O BI recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 5.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
1	3	3						1	3	3



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Beneficiários e Entidades terceiras	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	
1	3	3	<b>Duplicação de custos</b>							-1	-2	0	1	0
			IC 6.1	O BI recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 6.2	O BI implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.	O BI efetua este controlo no âmbito das verificações no local.	Sim	Sim	Médio						
			IC 6.3	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio						
			IC 6.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										
			<b>Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas</b>											
			IC 6.11	O BI recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 6.12	O BI recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.	Não se encontra previsto.	Não	Não							
			IC 6.13	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.	Encontra-se previsto na página 18 a 21, do SCI.	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.14	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio						
			IC 6.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>										

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratuais.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	3	3	IC 7.1	O BI recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.	Não se encontra previsto.	Não	Não		-1	-2	0	1	0
			IC 7.2	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais.	Encontra-se previsto na página 18 a 20, do SCI.	Sim	Sim	Médio					
			IC 7.3	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Encontra-se previsto na página 30 no SCI e no Manual de Avaliação de Risco página 14.	Sim	Sim	Médio					
			IC 7.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade ?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	3	3	IC 8.1	O BI recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	O BI obriga, quando aplicável, ao cumprimento do CCP onde se incluem as regras relativas às modificações objetivas dos contratos. Através da última alteração efetuada ao CCP foi introduzida a figura de gestor do contrato, o qual desempenha um importante papel nesta matéria.	Sim	Sim	Médio	-1	-2	0	1	0
			IC 8.2	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.	Através da aplicação da Ficha de Verificação dos Procedimentos de Contratação (anexo VIII - SCI).	Sim	Sim	Médio					
			IC 17.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)		
1	3	3	<b>Recursos Humanos sem qualificação adequada</b>								-1	-1	0	2	0
			IC 9.1	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer alteração significativa	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio							
			IC 9.2	Para os custos com pessoal do beneficiário - a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia do BI.	Não se encontra previsto.	Não	Não								
			IC 9.3	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.	Não se encontra previsto.	Não	Não								
			IC 9.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>											
			<b>Imprecisões na descrição das atividades realizadas</b>												
			IC 9.11	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade).	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio							
			IC 9.12	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio							
			IC 9.13	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio							
			IC 9.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>											

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	2	0						0	2	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL									
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)						
1	3	3	<b>Falsos custos de trabalho</b>																
			IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	0	2	0						
			IC 10.2	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio											
			IC 10.3	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio											
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>															
			<b>Horas extraordinárias não remuneradas</b>																
			IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores - O BI recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio											
			IC 10.12	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio											
			IC 10.13	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias nas horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio											
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>															
			<b>Taxas de imputação incorretas</b>																
			IC 10.21	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio											
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>															
			<b>Custos com pessoal inexistente</b>																
			IC 10.31	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social)	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Elevado											
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>															
			<b>Atividades fora do período de elegibilidade</b>																
			IC 10.41	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Elevado											
			IC 10.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>															

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	2	0						0	2	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	3	3	IC 11.1	O BI adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos)	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão. Importa salientar que apenas são elegíveis despesas com pessoal de entidades que não públicas.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	0	2	0
			IC 11.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	2	0						0	2	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR12	Conflito de interesses não declarados	Não são declarados conflitos de interesses pelos colaboradores envolvidos do BFL e PE na execução dos contratos-programa.	Beneficiários Finais e Parceiros Executores	Externo / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	3	9	IC 12.1	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que internalizem procedimentos de prevenção de conflitos de interesse. O BFL efetua verificações administrativas rigorosas e exaustivas e os controlos no local associados são definidos em função dos riscos e realizados com uma cobertura suficiente para a prevenção do conflito de interesses. O BI procede à verificação deste controlo em sede de verificações no local.	Previsto no Termo de Aceitação, Cláusula 5ª, alínea j) e previsto nos Contratos-Programa, Cláusula 4ª, alínea j). (Anexo VI do Aviso nº 02/C03-i06,02/2022)	Sim	Sim	Médio	-1	-1	2	2	4
			IC 12.2	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A BI procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	Previsto no Termo de Aceitação, Cláusula 5ª, alínea j) e previsto nos Contratos-Programa (Anexo VI do Aviso nº 02/C03-i06,02/2022), Cláusula 4ª, alínea j). Utilização do modelo de declaração previsto na OT12/2023.	Sim	Sim	Médio					
			IC 12.3	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que desenvolvam, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 12.4	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que implementem mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitam alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 12.5	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que implemente mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			IC 2X.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
2	2	4						2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR13	Falsas declarações prestadas pelos Parceiros executores	Os Parceiros Executores declaram intencionalmente falsos custos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato-programa.	Parceiros Executores	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	3	9	IC 13.1	O BI verifica que os BFL no processo de elaboração dos contratos programa com os Parceiros Executores incluem a avaliação da capacidade administrativa, financeira e operacional dos mesmos para cumprir os marcos e metas previstos.	O BI efetua este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	2	2	4
			IC 13.2	O BI verifica se foi identificada pelo BFL a prestação de falsas declarações sobre a realização do projeto ou sobre custos incorridos, que afetem de modo substancial a justificação dos apoios recebidos ou a receber pelos PE, bem como questiona sobre as medidas tomadas sempre que se verifique a prestação de falsas declarações.	Conforme disposto na alínea h, nº 8 da clausula 7ª, do Contrato-Programa (Anexo VI do Aviso nº 02/C03-i06.02/2022)	Sim	Sim	Médio					
			IC 2X.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
2	2	4						2	2	4



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
IR14	Duplo financiamento	Um Parceiro Executor apresenta um projeto para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Parceiros Executores	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade ?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	3	9	IC 14.1	O BI verifica se o BFL recomenda aos PE que disponham de um procedimento que salvaguarde a não duplicação de ajudas.	O BI procede à verificação deste controlo em sede de verificação no local.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	2	2	4
			IC 14.2	O BI recomenda aos BFL que disponham de procedimentos e descrevam a intensidade nas verificações no local sobre a legalidade e a regularidade dos investimentos, nomeadamente com a confirmação da eventual duplicação de despesas.	O BI procede à verificação deste controlo em sede de verificação no local.	Sim	Sim	Médio					
			IC 2X.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
2	2	4						2	2	4

### 3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Beneficiário Intermediário (BI) / Beneficiários Finais (BF) / Parceiros Executores (PE) / Entidades Terceiras (T)]	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?	O Beneficiário Intermediário está exposto a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR 1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do BI.	BI	Interno	Y	
CR 2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal do BI ou à existência de conflitos de interesses	BI	Interno	Y	
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	BF e PE	Externo	Y	
CR4	Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário	Os pagamentos podem ser propostos por um BF que têm ligação com um técnico do BI.	BI e BF	Interno / Conluio	Y	
CRXX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
CR 1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do BI.	BI	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	2	2	CC 1.1	A metodologia adotada pelo BI para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio	-1	-1	0	1	0
			CC 1.2	Os colaboradores do BI com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.	Os técnicos do BI afetos ao investimento participaram nas formações realizadas pela EMRP (PRR: Abordagem proactiva da gestão e avaliação do risco de fraude e PRR: Ética e Integridade II). O BI ainda não desenvolveu ações de formação relacionadas com ética, integridade, sinais de alerta e indicadores de fraude, mas prevê realizar em 2024, conforme plano de formação interno.	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.3	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.	Pode ser verificado na documentação de suporte da despesa inserida no pedido de pagamento, sendo a análise efetuada no anexo III, do SCI.	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.4	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, o BI procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.5	O BI assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Beneficiários Finais Líderes, de acordo com o previsto nos Contratos Programa, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas.	O BI efetuam este controlo no âmbito das verificações de gestão.	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.6	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.	Conforme descrito no SCI.	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.x	Inserir a descrição de controlos adicionais .....									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
CR 2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal do BI ou à existência de conflitos de interesses	BI	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	2	2	CC 2.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.	Encontra-se previsto no SCI, no ponto 3.7 das Verificações de Gestão, as várias etapas associadas ao processo de validação de despesa.	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	0	1	0
			CC 2.2	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.	Encontra-se previsto no SCI, no ponto 3.7 das Verificações de Gestão, as várias etapas associadas ao processo de validação de despesa. Para além da amostra aleatória e específica, podem ser incluídos documentos de despesa que se revelarem necessários para a minimização de eventuais riscos identificados no âmbito da análise, entre os quais o risco de fraude. A segregação de funções é assegurada entre a fase de análise e seleção de operações e as verificações de gestão.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.3	Os colaboradores do BI responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas.	Encontra-se previsto nas páginas 9 a 10 no SCI a estrutura técnica da AML/BI que é assegurada maioritariamente por técnicos superiores com adequada experiência em gestão de fundos comunitários.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.4	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	O BI possui um Código de Ética e Conduta. Acresce salientar que as declarações de conflitos de interesses são subcritas na plataforma SIGA pelos vários utilizadores. O BI divulgou, por email, a todos os colaboradores o Código de Ética e Conduta e estes subcreveram uma "Declaração de Aceitação do Código de Ética da AML".	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.5	O BI desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	O BI ainda não desenvolveu ações de formação relacionadas com ética, integridade, sinais de alerta e indicadores de fraude, mas prevê realizar em 2024, conforme plano de formação interno (Parte VII do Plano de Ação e Orçamento 2024).	Não	Não						
			CC 2.6	O BI garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	Não se encontra previsto o alerta periódico.	Não	Não						
			CC 2.7	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre o BI e os BF. Existem procedimentos adequados implementados no BI para monitorizar a efetiva implementação das operações aprovadas.	Encontra-se previsto no SCI, as obrigações contratuais com os BF e entre estes e os PE. Encontram-se ainda descritas as verificações de gestão a implementar pelo BI para monitorizar as operações.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 2.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0						0	1	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	BF e PE	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	3	9	CC 3.1	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.	Não se encontra previsto.	Não	Não		-1	-1	2	2	4
			CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.	O BI efetua este controlo no âmbito das verificações no local.	Sim	Sim	Média					
			IC 3.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
-1	2	2						-1	2	-2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou resulta de conluio?
CR4	Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário	Os pagamentos podem ser propostos por um BF que têm ligação com um técnico do BI.	BI e BF	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	1	3	CC 4.1	A proposta/ pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.	Encontra-se previsto na página 9 do SCI.	Sim	Sim	Elevado	-2	0	1	1	1
			CC 4.2	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários finais, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa.	Sim	Sim	Elevado					
			CC 4.3	O BI desenvolve com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.	O BI ainda não desenvolveu ações de formação relacionadas com ética, integridade, sinais de alerta e indicadores de fraude, mas prevê realizar em 2024, conforme plano de formação	Não	Não						
			CC 4.4	O BI garante que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	O Código de Ética do BI é divulgado a todos os colaboradores.	Sim	Sim	Médio					
			IC 4.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e do risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	1						0	1	0

#### 4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO PELO BENEFICIÁRIO INTERMEDIÁRIO

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição detalhada do risco	Atores envolvidos no risco? [Beneficiário Intermediário (BI) / Beneficiários Finais (BF) / Parceiros Executores (PE) / Entidades Terceiras (T)]	O risco é interno, externo ou resulta de conluio?	Este risco é relevante para o BI?	Se a resposta for NÃO, justifique
PR1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador do BI evita a adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) O BI pode fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar o abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) O BI pode falsificar a fundamentação dos procedimentos em que se verifica uma única proposta através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas ou 3) O BI pode adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) O BI pode autorizar a manutenção ou renovação de contatos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	BI e T	Interno / Conluio	Y	
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do BI favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) O BI pode incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) O BI pode manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	BI e T	Conluio	Y	
PR3	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do BI favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) O BI pode adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais aos colaboradores do BI com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	BI e T	Conluio	Y	
PRX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou a resulta de conluio?
PR1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador do BI evita a adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	BI e T	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	2	2	PC 1.1	O BI assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.	Não se encontra previsto.	Não	Não		-1	-1	0	1	0
			PC 1.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, o BI procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			PC 1.3	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa	Sim	Sim	Elevado					
			PC 1.4	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	O Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa, que integra, em anexo, o modelo relativo à "Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude".	Sim	Sim	Médio					
			IC 1.X	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0				-1	-1	-1	0	0



DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou a resulta de conluio?
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do BI favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	BI e T	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
1	1	1	PC 2.1	O BI assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.	Não se encontra previsto.	Não	Não		-1	0	0	1	0
			PC 2.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, o BI procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			PC 2.3	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.4	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	O Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa, que integra, em anexo, o modelo relativo à "Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude".	Sim	Sim	Médio					
			PC 2.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
0	1	0				-1	-1	-1	0	0

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno ao BI, externo ou a resulta de conluio?
PR3	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do BI favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	BI e T	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade e do risco (BRUTO)	Pontuação total do risco (BRUTO)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos controlos na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	PC 3.1	O BI assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.	Não se encontra previsto.	Não	Não		-1	-1	2	1	2
			PC 3.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, o BI procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.	Não se encontra previsto.	Não	Não						
			PC 3.3	O BI possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa	Sim	Sim	Elevado					
			PC 3.4	O BI implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	O Código de Ética da Área Metropolitana de Lisboa, que integra, em anexo, o modelo relativo à "Comunicação de situação específica de não conformidade ou potencial fraude".	Sim	Sim	Médio					
			PC 3.5	Inserir descrição dos controlos adicionais...									

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade e de risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDO	Impacto do risco (ALVO)	Probabilidade de risco (ALVO)	Pontuação total do risco (ALVO)
2	1	2						2	1	2

## Anexo II – Equipa de Avaliação de Risco

- a. . . .  
. . . m. área metropolitana de lisboa  
. l. . .

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 14 de novembro de 2023

### PROPOSTA N° 176/CEML/2023

**[Aprovar a nomeação da Equipa de Avaliação de Risco, no âmbito do Investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa]**

Considerando que:

- A. A 30 de dezembro de 2021 foi outorgado, entre a Estrutura de Missão “RECUPERAR PORTUGAL” e a Área Metropolitana de Lisboa, o Contrato de Financiamento enquanto Beneficiário Intermediário do investimento RE-C03-i06.02 - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa”.
- B. De acordo com a Cláusula 9.ª do Contrato de Financiamento, a AML tem de obrigatoriamente adotar “(...) um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia”, aí se incluindo, também, com especial relevância, a obrigação de elaborar e formalmente aprovar a avaliação de risco de fraude. Complementarmente, sempre que dessa avaliação de risco de fraude venham a resultar riscos não cobertos pelos controlos existentes, devem igualmente elaborar e formalmente aprovar, um plano de ação contendo as adequadas medidas de mitigação e controlos adicionais por forma a responder a esses mesmos riscos não cobertos.
- C. A 27 de setembro de 2023 foi efetuado um aditamento ao Contrato de Financiamento prevendo especificamente a obrigatoriedade de efetuar uma avaliação de risco no prazo de três meses.

- D. Pelo cumprimento das obrigações anteriormente descritas, a EMRP publicou a Orientação Técnica n.º 14 e a Comissão Europeia dirigiu orientações específicas aos Estados Membros na Guidance Note “Avaliação do risco de fraude e medidas antifraude eficazes e proporcionadas” (EGESIF 14-0021-00, de 16 de junho), que com as devidas adaptações face à natureza dos investimentos, devem ser aplicadas no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.
- E. De acordo com as orientações anteriormente referidas, deve para o efeito ser nomeada e identificada de forma clara uma equipa de avaliação de risco, através de despacho superior, que designe o seu responsável, bem como o calendário previsto para a avaliação.
- F. Na sua composição, a equipa de avaliação deve incluir representantes dos diversos departamentos/unidades, com diferentes responsabilidades na execução dos projetos/operações/investimentos. A Comissão Europeia recomenda a participação de intervenientes relevantes, para que a avaliação seja o mais rigorosa possível e possa ser realizada de forma eficiente e sem dificuldades.
- G. Por outro lado, o envolvimento de vários departamentos (*inter alia*, departamento jurídico ou departamento de contratação pública), é considerado pela Comissão Europeia como constituindo uma boa prática, dado que esse envolvimento de outras áreas de responsabilidade pode permitir proceder, de forma eficaz, a uma identificação e reconhecimento rigoroso de riscos específicos ou de controlos existentes que, de outra forma, permaneceriam desconhecidos e que, como tal, não seriam considerados no respetivo processo de avaliação de risco de fraude.
- H. A Comissão Europeia não recomenda a subcontratação da autoavaliação pois esta exige um bom conhecimento do funcionamento da entidade, tanto do ponto de vista operacional como do seu sistema de gestão e controlo interno.
- I. Considerando o anteriormente descrito, as especificidades e dimensão da AML, propõe-se a nomeação de uma equipa integrada pelos representantes das seguintes unidades orgânicas:

Unidade Orgânica	N.º de Representantes	Representante
FEEI	2	Sofia Figueiredo (Responsável da Equipa) Jorge Gonçalves
DÓTAU	2	José Correia Isabel Espada
DAG	1	Carla Bastos
<b>Total</b>	<b>5</b>	

- J. Relativamente ao calendário previsto para a avaliação, também este será implementado de acordo com a recomendação da COM, terá uma periodicidade anual, sendo que a primeira avaliação irá ocorrer até ao final do ano de 2023.

Considerando, ainda, que:

- K. Compete à Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa participar na gestão de programas de desenvolvimento regional, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 76.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

**Nestes termos, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 76.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual:**

Nomear a equipa de avaliação de risco, nos termos anteriormente descritos, bem como o calendário de avaliação indicado.

Lisboa, 13 de novembro de 2023

O Primeiro-Secretário Metropolitano

Carlos Humberto de Carvalho